



DECRETO Nº 106/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal Nº 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.16.482.1 550.2.046	4.4.90.51.00.00 .00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1078	R\$ 1.316,40
02.08.16.482.1 550.2.046	4.4.90.51.00.00 .00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1079	R\$ 1.448,00
02.08.16.482.1 550.2.046	4.4.90.51.00.00 .00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1083	R\$ 7.217,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Maio de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

MOISES APARECIDO DE SOUZA IDAPETRO COMBUSTÍVEIS LTDA
 PREFEITO MUNICIPAL NOEME ANDRADE MARQUES
 CPF 842.XXX.XXX-68 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF 523.XXX.XXX-91

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
 Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
 Gestora do Contrato

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
 Código Identificador:BB6D47C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 106/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal Nº 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1078	RS 1.316,40
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1079	RS 1.448,00
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1083	RS 7.217,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do “Excesso de Arrecadação” da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 03 de Maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Silvio Farias (Depto Contabilidade)
 Código Identificador:41B5BAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 07.01/2024 PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Preliminar de Classificação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para ocupar a vacância presente no quadro geral de Servidores.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de **Auxiliar de Consultório Odontológico**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Pontuação			Class.
			AP	EP	TOTAL	
019	LILIANE DOS SANTOS	13/05/1984	50,00	21,26	71,26	1º
021	ARIANE ADRIANO DOS SANTOS	07/04/1989	50,00	09,81	59,81	2º

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de **Auxiliar de Enfermagem**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Pontuação			Class.
			AP	EP	TOTAL	
084	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES	02/08/1984	50,00	42,78	92,78	1º
046	DANILA DOS SANTOS BREINE	09/02/1993	50,00	42,21	92,21	2º